

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020**

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

A MSM Consultoria & Projetos, Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Nanuque – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as respostas dos recursos dos resultados das análises dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

CANDIDATO (A): RECORRENTE	LUIZ GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES
INSCRIÇÃO Nº:	0210
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO:	10
CARGO PÚBLICO:	VIGIA
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	12/11/2020
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... pedir revisão e análise dos documentos...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 001/2020 – item 07 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

CANDIDATO (A): RECORRENTE	ROSIANE SILVA CRUZ
INSCRIÇÃO Nº:	1117
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO:	11
CARGO PÚBLICO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	10/11/2020
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... solicito averiguação...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 001/2020 – item 07 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE - MG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO (A): RECORRENTE	WELLINGTON GIBRAN DE RANGEL
INSCRIÇÃO N°:	0199
CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO:	10
CARGO PÚBLICO:	VIGIA
DATA DE ENVIO DO RECURSO:	12/11/2020
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

Justificativa do (a) Recorrente: “... pedir revisão e análise dos documentos...”.

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital n° 001/2020 – item 07 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.

Teófilo Otoni, 16 de novembro de 2020
MSM Consultoria & Projetos.
Organizadora e Realizadora do Concurso Público.